



Câmara Municipal de Colatina
Palácio Justiniano de Mello e Silva Netto
Estado do Espírito Santo

**COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E
REDAÇÃO FINAL**

Projeto de Lei nº 097/2017, de autoria do Vereador JUAREZ FADINI, que Dispõe sobre a avaliação periódica das estruturas físicas das Escolas da rede pública Municipal de ensino de Colatina e dá outras providências.

A proposição foi protocolizada no dia 21/11/2017 veio a esta Comissão no dia 22/12/2017 para o respectivo parecer.

Este é o Relatório.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre a avaliação periódica das estruturas físicas das escolas da Rede Pública Municipal de Ensino de Colatina.

Com base no Artigo 11, I, da Lei Orgânica Municipal (Lei nº 3.547/90) e na Constituição Federal, o referido projeto de lei atende às normas constitucionais no tocante a sua legitimidade e legalidade.

PELO EXPOSTO, esta Comissão é pela **APROVAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 097/2017**.

Sala das Comissões, 22 de 12 de 2017.


AUDREYA MOTA FRANÇA BRAVO
PRESIDENTE

JORGE LUIZ GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE


JUAREZ VIEIRA DE PAULA
MEMBRO

Rua Prof. Arnaldo de Vasconcellos Costa, nº. 32 - Centro - Colatina/ES - CEP 29.700-220
TELEFAX: (27) 3722 3444
www.camaracolatina.es.gov.br